

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2251/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento do dia
Municipal dos Condutores de Ambulância
do Município de Santo Amaro.

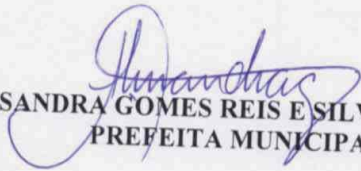
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Condutores de Ambulância do Município de Santo Amaro, a ser celebrado anualmente em 10 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Condutores de Ambulância do Município de Santo Amaro, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e fará parte do calendário anual de realização da pasta.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL